PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Folha Data: 02/12/19 Pág.: 6
Edição nº. 3021 Visto: Jurado

Lei Nº 1.318/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
07.002	**DIVISAO DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
07.002.08.241.0002.1.046	Construção de Unidade de Acolhimento		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte TCE 742 Convenio Ministerio da Cidadania / Caixa – Exercício corrente	800.000,00
TOTAL			**800.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2019 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2019.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

2000.00.00.00.00	**Receitas de Capital**
2418.99.1.1.01.00.0 0.00.00	Outras Transferências da União – Principal (Transferencias Contrato de Repasse 883836/2019 Fonte 742 CONVENIO MINISTERIO DA CIDADANIA / CAIXA) R$ 800.000,00
TOTAL	**R$ 800.000,00**

Art. 3º. -Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 28 de novembro de 2019.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal